PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00244/53

Autor: JOAO ALVES SANTANA
Data: 20/11/1953
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

MAJORA OS PROVENTOS DOS funcionárioS MUNICIPAIS APOSENTADOS

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Sao majorados os proventos dos funcionários municipais, que tenham sido aposentados antes da vigencia da Lei n. 197, de 31 de janeiro de 1953, obedecendo a seguinte proporcao:

Ate Cr$ 500,00	CR$ 300,00
De mais de Cr$ 500,00	
Ate Cr$ 750,00	350,00
Ate Cr$ 1.000,00	400,00
Alem de cr$ 1.000,00	450,00

Art. 2o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito Especial necessario para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

parágrafo Único - Constitui recurso para abertura do crédito o excesso de arrecadação, que se verificar neste exercício.

Art. 3o - Nos futuros exercícios, as despesas resultantes do aumento fixado no art. 1o, Seráo incluidos na Lei orçamentária.

Art. 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 20 de novembro de 1953.

João ALVES SANTANA (Presidente em exercício)

CAUBY DE OLIVEIRA BARROCA - 1o Secretário

PEDRO TAVARES BATALHA - 2o Secretário